

**RESOLUÇÃO Nº 079/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.394, de 11 de outubro de 2011, que institui Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria GM/MS n.º 339/13, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a garantia do acesso à saúde para pessoas e a coletividade;

Considerando a Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço de Reforma da Unidade de Saúde da Família Equipe 5 ESF Centro Sul, CNESS 2680416, localizada a Rua Coronel Joaquim Alves - 01 - Centro, no município de **Rio Novo do Sul-ES**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de junho de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde